



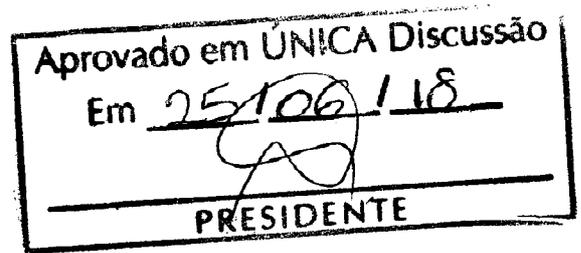
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

OFÍCIO ESPECIAL



Nobres Vereadores,

Para apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Resolução Municipal n. 08/2018, de acordo com a norma do art. 52, §8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos e do art. 3º da Resolução Municipal n. 278, de 29 de março de 2018, solicitando prorrogação de prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Especial para a revisão da Lei Orgânica Municipal.

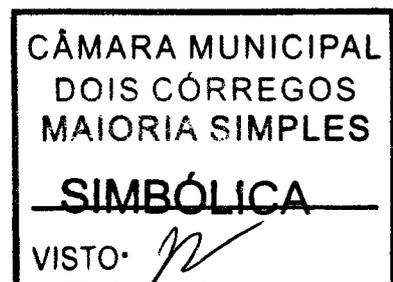
Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dois Córregos, 20 de junho de 2018.

Atenciosamente,

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 20/06/2018

HORA: 13:52



Projeto de Resolução Municipal 08/2018



PROCOLO
00244/2018

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Projeto de Resolução Municipal n. 08/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vereador

EDSON RINALDO SPIRITO

Vereador

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereador

MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Vereador

MARA SILVIA VALDO

Vereador

MAURICIO GODOY PRADO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2018

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal para conclusão de seus trabalhos.

Art. 1º Fica prorrogado por igual período, nos termos do art. 52, §8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos-SP, e do art. 3º da Resolução Municipal n. 278, de 29 de março de 2018, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º Nos termos do art. 28, “b”, da Lei Orgânica Municipal, já fica convocada extraordinariamente a Câmara Municipal e cientificados todos os seus vereadores para as reuniões a serem realizadas no mês de julho, recesso parlamentar, na forma discriminada abaixo:

REUNIÕES
02/07/2018 (segunda-feira) às 17h
10/07/2018 (terça-feira) às 17h
16/07/2018 (segunda-feira) às 17h
23/07/2018 (segunda-feira) às 17h
30/07/2018 (segunda-feira) às 17h

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Resolução Municipal n. 378 de 2018, que constituiu a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, entrou em vigor na data de 29 de março de 2018. Como a fixação do prazo para a conclusão dos trabalhos é de noventa dias, é necessária a prorrogação do funcionamento da Comissão, sob pena de que seja automaticamente extinta.

Ademais, pode-se aproveitar o mês inteiro de julho, recesso parlamentar, para a continuidade e maximização dos trabalhos, uma vez que neste período já não se realizarão sessões ordinárias. Para tanto, nos termos da Lei Orgânica Municipal, é preciso que a convocação extraordinária da Câmara seja referendada pela maioria absoluta dos vereadores.

Havendo, pois, o quórum mencionado, esta Casa de Leis funcionará extraordinariamente nos dias e horários já predeterminados neste Projeto de Resolução, para a continuidade dos trabalhos necessários à revisão da Lei Orgânica Municipal.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Presidente da Comissão